



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

LEI/GP/PMLC N.º 281/07

Laguna Carapã/MS, 27 de Abril de 2.007.

*Publicado  
em 30-04-2007  
Diário-MS*

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CARAPÃ-MS.**

**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã-MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua São Rafael a Rua Projetada "C", e Rua São Gabriel a Rua "B", respectivamente localizadas no loteamento Laguna Carapã – Bairro Nossa Senhora Aparecida na Sede do Município de Laguna Carapã/MS.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Telems e a Sanesul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS, 27 de Abril de 2007.

  
**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**  
Prefeito Municipal



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)